

**MUNICÍPIO DE ESPINHO****Aviso (extrato) n.º 3984/2024**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, enquanto dirigente máximo do serviço, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; devidamente articulado com o estabelecido no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, todos nas suas redações atuais), e em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal de Espinho através da deliberação tomada na reunião ordinária de 05 de fevereiro de 2024, torna público pelo presente que se encontra aberto procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal para 2024, nos seguintes termos:

1 (um) posto de trabalho na carreira unicategorial de Técnico Superior para a Divisão de Educação e Cultura (Licenciatura em Educação Social — Grau de Complexidade 3)

1 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, designadamente: Planeamento, implementação e avaliação de projetos, de forma a dar resposta às solicitações e necessidades das crianças e dos jovens, nas áreas da cidadania, da juventude, dos direitos humanos, do associativismo e do desenvolvimento pessoal e social; Trabalho com diversos agentes, na implementação e avaliação de projetos de intervenção e de inclusão, atuando nas áreas de educação, com especial impacto nas crianças e jovens; Apoiar o Executivo na conceção e na implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, com especial impacto nas crianças e jovens, no âmbito das atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas, promovendo a cooperação com as associações juvenis; Assegurar contacto permanente com as entidades envolvidas nos projetos anteriormente mencionados, sobretudo com as associações juvenis; Controlar e avaliar a qualidade dos serviços, eventualmente, prestados por terceiros, por forma a garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos, com níveis de qualidade acordados; Adotar procedimentos com vista à contratualização de parcerias e estabelecimento de protocolos, bem como a gestão de parcerias, sobretudo no âmbito no trabalho a desenvolver com crianças e jovens; Deteção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas adequadas, sobretudo, junto das crianças e jovens; Promover a implementação de projetos que tenham por fim a resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, com especial impacto junto das crianças e jovens, bem como, das suas famílias; Adotar procedimentos com vista à contratualização de parcerias e estabelecimento de protocolos, bem como à gestão de parcerias, nomeadamente, procedendo à articulação com associações juvenis; Assegurar a comunicação da Divisão de Educação e Cultura com as diferentes entidades na área da juventude; Propor apoios às atividades dos estabelecimentos de ensino do concelho, no âmbito de projetos educacionais inovadores, com particular realce no que às crianças e jovens diz respeito.

2 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Educação Social (CNAEF 762 — Trabalho Social e Orientação).

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação e/ ou experiência profissional. As pessoas candidatas detentoras de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.



3 — Âmbito do recrutamento: podem concorrer ao procedimento concursal para recrutamento com vista à ocupação deste posto de trabalho, pessoas candidatas com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

4 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser apresentadas na plataforma de tramitação de procedimentos concursais de recrutamentos em uso no município, acessível em <https://recrutamento.cm-espinho.pt/>.

A publicitação integral deste procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na plataforma de recrutamento do Município de Espinho e afixada no Edifício dos Paços do Concelho.

8 de fevereiro de 2024. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Manuel Barbosa Cruz*.

317345895